

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 049 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 038/2025:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 565/2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1° Designar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366- ENF, para emitir Parecer de possível interdição ética, diante do Despacho referente a irregularidades/ilegalidades, constatadas em ato de fiscalização encaminhado pelo Departamento de Fiscalização, com relação ao que consta nos autos do PAD n. 038/2025 -Denúncia oriunda do municipio de Corumbá/MS, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 6º da Resolução Cofen n. 565/2017.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

> Art. 4° Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

> > Campo Grande, 28 de janeiro de 2025

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF